

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		301	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
			07/11/2013 09:52:21	
				Código de Verificação
				3Y265A0W
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social:	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA			
CPF / CNPJ:	13.140.015/0001-05	Inscrição Municipal:	09 01 0605259-8	
Endereço:	R.ERNESTO DE ARAÚJO, 000077 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO		Tel.:	46 - 35367991
Município:	CURITIBA	UF:	PR	Email: casadeapoio_nsa@hotmail.com
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CPF / CNPJ:	76.205.707/0001-04	IMU:	Outro Doc.:	
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85670000			
Município:	Salto do Lontra	UF:	PR	Email: andressageremia@hotmail.com; anito_rachele@hotmail.com; vandbaldessar@gmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pagamento de diárias com hospedagem, alimentação e transporte de pacientes para tratamento de saúde em Curitiba.				
conta para depósito no Sicredi				
Agência 0740				
conta corrente 28.661-3				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.101,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 10.101,00				
Código da Atividade				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	10.101,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				


Vanderlei Baldessar
 Secretário Mun. de Saúde
 Portaria 010/2013